PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº047/2018

PROMOVENTE: MARCEL SILVANO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. ROBERTA PEREIRA COUTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO. FOLHA

PROCESSO
Nº PDL 047/18
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
ASSESSOR LEGISLATIVO
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2018

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. ROBERTA PEREIRA COUTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Srª. Roberta Pereira Coutinho.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

MARCEL SILVANO
VEREADOR AUTOR

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 20 / 06 / 2018
14 X 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20 / 06 / 2018

PROTOCOLO
Nº 1060/11
03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio da Silva
ASSINATURA
Matrícula: 1815-5

JUSTIFICATIVA:

A homenagem a Roberta Pereira Coutinho justifica-se por sua marcante presença e identificação com o município de Macaé. Neta e bisneta de macaense, acabou por nascer no Rio de Janeiro.

Atualmente reside na rua que homenageia o seu bisavô: Antonio Coutinho, no alto dos cajueiros, chamado pelo avô de morro do carvão. Criada freqüentando a praia de Imbetiba e o carnaval no coreto da Praça Veríssimo de Melo, além de desfrutar a serenidade da antiga "rua direita", na companhia do avô.

Roberta é enfermeira graduada pela UFRJ, onde ainda concluiu seu mestrado e doutorado. Veio para Macaé como moradora em 2010. Desde então, na UFRJ e no exercício da profissão, trabalha e luta para que as universidades públicas se estabeleçam cada vez mais na cidade, auxiliando na transformação de Macaé na cidade do conhecimento.

Roberta merece os aplausos, o agradecimento e esta justa homenagem que lhe é conferida por esta Casa de Leis.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL047/18 Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue anexo parecer favorável

Nilton César Pereira Moreira

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 20/06/2018
14 X 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/06/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO Nº PDL047/18 Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ ASSINATURA
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 047/2018 NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. ROBERTA PEREIRA COUTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MARCEL SILVANO.

1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para análise e votação em plenário desta Casa Legislativa o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2018**, que dispõe sobre a outorga de título de cidadania macaense à Sra. Roberta Pereira Coutinho, e dá outras providências. Após leitura no expediente do dia 20/06/2018, designou-se para análise desta Comissão em observância ao regimento Interno.

2. VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto,

PROCESSO Nº PDL 047/18
Fls 06
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Nesta ótica, o vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa, vejamos.

No caso, o art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Macaé-LOM prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder honrarias em conformidade às determinações próprias do Legislativo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 59, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa, se faz na forma das alíneas, "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", do artigo supramencionado.

Com efeito, quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que, a propositura foi apresentada no regular exercício de mandato legislativo.

Observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno desta

PROCESSO
Nº 7014/18
Fls 07
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leonardo Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Neste aspecto, quanto à técnica legislativa e gramatical, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Contudo, visto toda a legalidade da matéria, verifica-se que a concessão de honrarias culmina em gastos a serem suportados pelo ente que concede o título. Sendo assim, sugiro o envio da matéria para Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação desta Casa.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
ASSINATURA
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 047/18
Fls 08
ASSINATURA

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.378/2018

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. ROBERTA PEREIRA COUTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Srª. Roberta Pereira Coutinho.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2018.

Eduardo C

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº POL047/18
Fls 09
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lé[illegible] Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 22.6.18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4399

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.378/2018

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE À SRA. ROBERTA PEREIRA COUTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense à Srª. Roberta Pereira Coutinho.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Pg. 14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2018

047

Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Roberta Pereira Coutinho.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Roberta Pereira Coutinho.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2018.

Marcel Silvano da Silva Souza

Vereador – Autor